

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	136	81.341,13
TOTAL			81.341,13

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit Financeiro* considerar-se-á o montante de R\$ 81.341,13 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 81.341,13 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	161	136	Fevereiro	300,00	81.341,13	81.641,13
Total				300,00	81.341,13	81.641,13

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo e Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 168 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	051	Fevereiro	105.600,00	100.000,00	205.600,00
23	700	051	Março	81.100,00	80.000,00	161.100,00
23	700	051	Abril	75.400,00	145.000,00	220.400,00
Total				262.100,00	325.000,00	587.100,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	700	051	Setembro	193.600,00	100.000,00	93.600,00
23	700	051	Outubro	143.600,00	80.000,00	63.600,00
23	700	051	Novembro	114.700,00	45.000,00	69.700,00
23	700	051	Dezembro	109.700,00	100.000,00	9.700,00
Total				561.600,00	325.000,00	236.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo e Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 171 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 13.554,97 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.018	4.4.90.61	501	13.554,97
TOTAL			13.554,97

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 13.554,97 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.554,97 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	260	501	Fevereiro	0,00	13.554,97	13.554,97
Total				0,00	13.554,97	13.554,97

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo e Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 173 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Kelly Oliveira de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.013168/2020-85,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :385077-KELLY OLIVEIRA DE SOUSA
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c)FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
- 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
- 002-GER. DE EDUCACAO INFANTIL - SME
- e)DOCUMENTO :SIP 2296/2020
- f)NUMERO SEI :19.009.013168/2020-85
- g)DATA VIGÊNCIA :03/02/2020
- h)VACANCIA :Sim
- i)MOTIVO :A Pedido
- j)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 177 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Eslaine Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.017852/2020-36,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :361305-ESLAINE GARCIA
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
- 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
- 006-GER. DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO :SIP 3020/2020
- f)NUMERO SEI :19.009.017852/2020-36
- g)DATA VIGÊNCIA :10/02/2020